



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 002/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA G.C LEMES XAVIER BRUNO EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº 07334559706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA G.C. LEMES XAVIER BRUNO EIRELI**, sediada à Rua Juscelino Kubstchek, nº 125, 2º andar, Bairro Centro, Distrito de Itabatã, Mucuri, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 05.975.907/0001-90, BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 002/2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

G.C LEMES XAVIER BRUNO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº **07334559706**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, sediada à Rua Frederico Simões, nº 98, Edifício Advanced Trade Center, Sala 811, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 47.466.448/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **VINÍCIUS FAGUNDES BATISTA**, portador do documento de Identidade nº 1557118017, expedido pela SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 006/2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº **07334559706**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, sediada à Rua Frederico Simões, nº 98, Edifício Advanced Trade Center, Sala 811, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 47.466.448/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **VINÍCIUS FAGUNDES BATISTA**, portador do documento de Identidade nº 1557118017, expedido pela SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 009//2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 014/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 014/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Airdoc Publicações e Serviços Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 014/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 015/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS brasileiro, casado, , portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 015/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 015/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 025/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa KK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS brasileiro, casado, , portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME**, sediada à Rua Fortaleza, nº 248, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 08.287.967/0001-08, neste ato representado pela Srª. **VANUZA KRULL SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 0967227119, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.262.015-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 025/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 025/2023 por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325